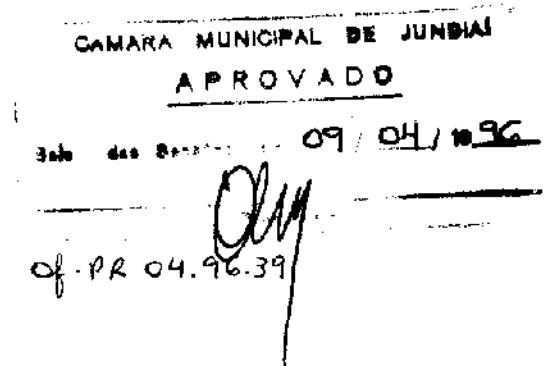




Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

**REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 2.660**

Informações do Executivo sobre afastamento de servidores por exigência da legislação eleitoral.



Por exigência da legislação eleitoral alguns ocupantes de cargos dos primeiro e segundo escalões devem afastar-se.

A fim de que saibamos com quem tratar e como orientar quem nos procura,

REQUEREMOS à Mesa, na forma como disciplina o Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, encaminhe-se solicitação ao Sr. Chefe do Executivo para que preste à Edilidade a seguinte informação:

- Que ocupantes daqueles cargos (Secretários, Diretores e Chefes) estão ou estarão (a partir de que data) nas condições acima referidas?

Sala das Sessões, 09.04.96

JORGE NASSIF HADDAD

\*

ns



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Ofício GP.L n° 273/96  
Processo n° 08.496-0/96

20890 0096 1738

Jundiá, 22 de abril de 1.996

PROTÓTIPO ORIGINAL

Excelentíssimo Senhor Presidente :

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
Gabinete do Presidente	
COM VISTAS AO AUTOR	
Em 23 de	Presidente de 1996

Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário n° 2.660 da lavra do ilustre Vereador Jorge Nassif Haddad vimos, em resposta aos quesitos formulados, prestar a Vossa Excelência os esclarecimentos que seguem:

Com vistas à desincompatibilização, face ao próximo pleito eleitoral, afastaram-se os funcionários Antonio Carlos de Castro Siqueira, Júlio Cesar de Oliveira e Rene José Tomasetto.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

**ANDRÉ BENASSI**  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
**Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá  
NESTA.  
ads2